

Termos de Referência (TdRs) para Auditores Externos

Auditoria anual

Com relação ao desempenho da auditoria de contas que inclui atividades financiadas pelo projeto Education Out Loud (Educação em Voz Alta).

- 1. O auditor deve ser selecionado pelo administrador da organização por meio de um rigoroso processo de aquisição, garantindo a obtenção de cotações competitivas e independentes.**
- 2. O auditor deve ter a designação de contador credenciado ou possuir qualificações e credenciais equivalentes reconhecidas no respectivo país. Além disso, o auditor deve ser capaz de realizar a auditoria em conformidade com as leis nacionais e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA).**

OBJETIVO DA AUDITORIA

- a. O objetivo da auditoria das demonstrações financeiras do BENEFICIÁRIO é permitir que os auditores expressem uma opinião profissional independente sobre a posição financeira do BENEFICIÁRIO e verificar se os fundos alocados para atividades financiadas pela iniciativa Education Out Loud (Educação em Voz Alta – EOL) foram utilizados de acordo com os objetivos pretendidos.
- b. As demonstrações financeiras do beneficiário são preparados com base em seus livros contábeis mantidos, que cumprem as exigências legais. O BENEFICIÁRIO assegurou a manutenção de livros contábeis apropriados, controles internos adequados e documentação de apoio abrangente para todas as transações.

ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo da auditoria é a auditoria do projeto do *contrato de concessão da EOL* para o ano civil de 2024. A administração da organização deve fornecer ao auditor acesso ao contrato de concessão e a todos os documentos relacionados (anexos, relatórios e quaisquer outros documentos relevantes que o auditor possa considerar importantes para a auditoria).

3. A auditoria das transações financeiras envolverá um exame minucioso da qualidade dos materiais dos comprovantes e de seu registro preciso nos registros financeiros, com foco na avaliação de sua relevância, importância e riscos associados.
4. O auditor deve verificar:
 - 4.1. que as contas e as reconciliações estão corretas e precisas e não contêm erros ou omissões significativos

- 4.2. que as provisões financeiras (políticas contábeis) contidas nos acordos com as regulamentações locais e a Oxfam foram cumpridas
 - 4.3. que as transações compreendidas pelas contas estão em conformidade com as condições e os objetivos gerais das doações, conforme acordado com a Oxfam DK e o orçamento.
5. A seguir, exemplos de áreas de desempenho que a organização deve praticar de forma satisfatória e que o auditor inspecionará e fará verificações suficientes.
- 5.1. Os procedimentos e mecanismos de controle relacionados à aprovação de vouchers são satisfatórios. A aprovação de um voucher deve garantir que ele se baseie na parcimônia.
 - 5.2. Os custos de folha de pagamento para funcionários individuais são razoáveis quando comparados com organizações comparáveis relevantes, estatísticas salariais, políticas e procedimentos estabelecidos para conformidade e outras rotinas contábeis.
 - 5.3. Se a organização tiver vários doadores, seus custos compartilhados devem ser razoavelmente alocados à OC1 quando comparados com outros subsídios.
 - 5.4. Cotações competitivas estão sendo obtidas em relação à aquisição de bens e serviços.
 - 5.5. Os ativos disponíveis estão sendo mantidos de maneira apropriada e de acordo com as regras e regulamentos.
 - 5.6. Os materiais e equipamentos do projeto, como computadores e telefones, são devidamente registrados, mantidos no **registro de ativos** e incluídos no relatório de auditoria anual.
6. Além disso, o auditor avaliará e comentará sobre qualquer ganho ou perda de taxa de câmbio gerado no final do ano-calendário.
7. Diligência devida:
8. Os auditores devem avaliar o progresso do beneficiário no encerramento das constatações de diligência devida desde a última avaliação, seja pela auditoria anterior ou conforme conduzido pela Unidade de Administração Regional.
9. Apresentação de números financeiros em moeda local e em dólares americanos
- A demonstração financeira deve ser apresentado na moeda local do beneficiário com os valores correspondentes em dólares americanos. Quanto à taxa de câmbio, a EOL usou a taxa de transferência de fundos para o relatório, fundamentalmente o método FIFO.
10. Idiomas
- O relatório de auditoria deve ser enviado em **inglês** e em outro idioma oficial ou comercial, como francês, espanhol ou português, conforme aplicável.
11. Barreiras legais para disponibilizar documentação financeira on-line

A EOL gostaria de saber se há algo que impeça a EOL de exigir que os beneficiários disponibilizem a documentação financeira on-line, por exemplo, em uma solução de armazenamento em nuvem. O beneficiário pode continuar a manter um arquivo impresso, o que provavelmente também é exigido pela legislação nacional.

12. A administração da organização deve fornecer ao auditor todas as informações que possam ser consideradas relevantes para a avaliação das contas e da administração do subsídio pela organização. Da mesma forma, a administração da organização deve fornecer ao auditor acesso para iniciar qualquer outro exame que ele considere necessário e garantir que o auditor receba as informações e a assistência necessárias para realizar a auditoria.

Duração da auditoria

O trabalho de auditoria deve ser concluído em até 3 semanas a partir da data de início e os resultados devem ser apresentados em até 5 dias úteis depois disso.

Resultados da auditoria

1. Ao concluir o trabalho de auditoria, os auditores enviarão 2 (duas) cópias originais do Relatório de Auditoria anexado às Demonstrações Financeiras juntamente com os relatórios.
2. Carta da administração de acordo com o escopo do trabalho descrito aqui nos Termos de Referência.

A declaração do auditor deve ser emitida de acordo com a ISA 700 ou 800 (revisada).